



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1, AO PROJETO DE LEI N° 43, DE 2022.

Emenda modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em: 16/05/22

*José Buzza*  
Protocolo

Modifica a tabela constante no Art. 2º do Projeto de Lei nº 43, de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

Grau de Dependência	Situações em que o acolhido recebe algum tipo de benefício e/ou aposentadoria	Situações em que o acolhido não recebe nenhum tipo de benefício e/ou aposentadoria
Nível 01: idosos ou pessoas com deficiência independentes	R\$ 1.031,00	R\$ 1.577,00
Nível 02: idosos ou pessoas com deficiência com dependência de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene, ou com comprometimento cognitivo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.546,00

É a emenda. Sala de Sessões.  
Em 16 de maio de 2022.

*B. Madal*  
Policial Madril  
Vereador/PSC

*Pedro Sampaio*  
Vereador/PSC

Justificação:

A presente emenda tem por objetivo corrigir um equívoco constante na tabela que define o valor da bolsa auxílio, especificamente no que diz respeito às situações em que o acolhido não recebe nenhum tipo de benefício e/ou aposentadoria, uma vez que a somatória dos R\$1.031,00 que já eram pagos anteriormente, acrescidos dos R\$546,00 como está previsto no parágrafo único do artigo 2º, deveriam totalizar R\$1.577,00 e não R\$1.546,00 como consta no projeto.

A emenda objetiva ainda, a correção textual da tabela, pois no projeto onde se lê Nível 01, na linha abaixo onde deveria prever Nível 02, foi colocado Nível 01 novamente, devendo ser corrigido visando melhorar a compreensão.

